

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE**

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, representada por sua Secretária **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, portadora do RG nº 32.656.292-8 SSP/SP e do CPF nº 302.782.068-08, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS (APAE)**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 51.815.421/0001-01, com endereço na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. **FÁBIO SOARES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1239, Bairro Jardim Esplanada, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.

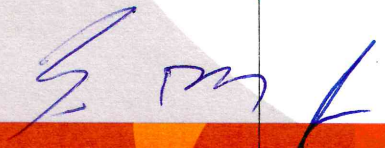
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O total estimado do presente termo será de R\$ 15.312,00 (quinze mil, trezentos e doze reais) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 02 500 028

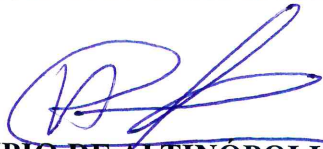
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**



Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

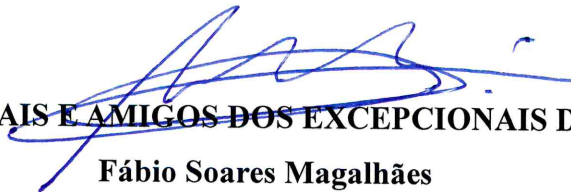
Altinópolis, 23 de dezembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**  
**Huelder Donizete Malagutti Ferreira**

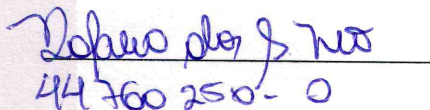


**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**Daiani de Oliveira Anhezini**

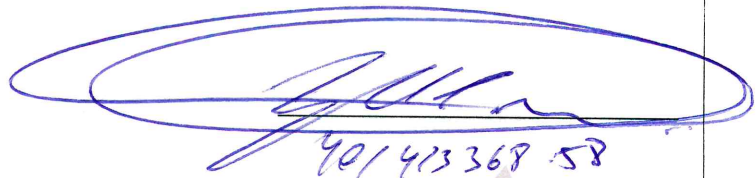


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
**Fábio Soares Magalhães**

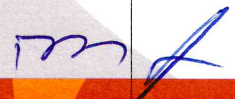
Testemunhas:

  
44 760 250 - 0

Visto e conferido

  
90/413368-58

**Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município**



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO 02/2025

OBJETO: A PARCEIRIA TEM COMO OBJETO SUBSIDIAR O PAGAMENTO DE  
PESSOAL PROFISSIONAIS DA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL E MONITOR DE  
ALUNO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.312,00 (QUINZE MIL,  
TREZENTOS E DOZE REIAS)


EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 368.212.868-92

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: FABIO SOARES MAGALHÃES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 354.095.208-07

Assinatura: \_\_\_\_\_



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

## **PLANO DE TRABALHO**

### **PROTEÇÃO BÁSICA 1 - 2026 – ADITAMENTO 4 MESES**

#### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis  
Endereço: Avenida da APAE, 550  
Bairro: Distrito Industrial  
Município: Altinópolis CEP: 14355-002  
Fonefax: (016) 3665-0031 Fone: (016) 3665-2380  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)  
CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01

#### **2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome do Presidente: **Fabio Soares Magalhães**  
Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250  
Bairro: Cidade Jardim  
Município: Altinópolis CEP: 14350-000  
Telefone: 16-3665-2722  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)  
RG n.º 43.060.673-4 CPF n.º 354.095.208-07

#### **3 – MISSÃO**

APAE de Altinópolis tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direito e prevenção orientação prestação de serviço apoio as famílias direcionadas a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência a construção de uma sociedade Justa e solidária

##### **3.1 - VISÃO**

A APAE de Altinópolis tem como objetivo principal prestar atendimento especializado nas áreas: assistencial, educacional, terapêutica, profissionalizante, cultural, preventiva e nutricional à Pessoa portadora de Necessidades Especiais (deficiência mental, física, sensorial e múltipla), através de um sistema transdisciplinar).

##### **3.2 - VALORES**

Criamos e estimulamos ações centradas no desenvolvimento do potencial humano. Promovemos o respeito às diferenças e a aceitação de todas as pessoas com enfrentamento de estigmas e preconceitos.

Buscamos ao máximo fazer mais com menos, evitando desperdício e retrabalho.

Decisões e atitudes são baseadas nos fundamentos de repensar, reutilizar e reciclar: recursos e pensamentos.

Agimos de forma ética, eficaz e eficiente para aprimorar os processos organizacionais de forma constante e inovadora, atuando em equipe e junto à rede de atendimento.



#### **4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIAS**

Art. 9º São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

#### **5 - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Pessoa com Deficiência e sua família, do município de Altinópolis - SP

Caracterização sócio – econômica da população da área de abrangência.

Pessoa com Deficiência e sua família, do município de Altinópolis, que necessitam frequentar a entidade e receberem atendimento especializado nas áreas de: Assistência Social, Pedagógica, Nutricional, Enfermagem, Fisioterápica, Fonoaudiológica, Hidroterápica, Odontológica, Médica, Psicologia e Terapia Ocupacional.

Faixa Etária: a partir do nascimento

Regime de Atendimento: Diurno

Horário de Atendimento: Das 7:00 às 17:00 horas.

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 200 crianças/adolescentes/adultos.

Lotação Média Mensal: 140 crianças/adolescentes/adultos/ambulatório

#### **6 – SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **6.1 – BASE LEGAL**

A Assistência Social é política pública componente da Seguridade Social prevista pela Constituição Federal de 1988 (art. 194, 203 e 204) e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 1993), alterada pela Lei nº 11.258 de 2005 e pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Os processos, mecanismos e instrumentos de sua operacionalização encontram-se, por sua vez, definidos regulamentados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, de 2004, e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, de 2005, ano em que se inicia o processo de implantação do SUAS no território brasileiro.

A Assistência Social está voltada à garantia de direitos sociais. Opera serviços, programas, projetos e benefícios, devendo realizar-se de forma integrada às demais



políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e acesso aos direitos sociais. Conforme previsão legal, de acordo com a Lei nº 8.742/1993 e suas alterações na Lei da tipificação 109 de 11/11/2009.

## 6.2 PUBLICO ALVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A pessoa com deficiência é publico alvo prioritário da política de assistência social.

Todos os serviços socioassistenciais devem estar preparados para receber a pessoa com deficiência, independente do nível de complexidade. A PCD da APAE pode ser atendida na proteção social da média e de alta complexidade.

## 6.3 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Centro dia, CREAS ou Unidade referenciada.

As APAES trabalham também na defesa e garantia de direitos das PCD e na perspectiva de prepararem as mesmas para a autonomia e independência.

## 7 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES E APOIO FAMILIARES

Promoção da autonomia e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, cuidadores e seus familiares; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência.

Orientação às famílias, sujeitos à violência, situações violadoras dos seus direitos, disseminando informações sobre a questão da deficiência, prevenindo o preconceito e promovendo a inclusão social.

### PROPOSTA ASSISTENTE SOCIAL

O serviço social executa as seguintes atividades:

Questões sócias familiares: situações de negligência, maus tratos, conflitos familiares, abandono, alcoolismo;

Orientações sócias educativas: questões terapêuticas, pedagógicas e profissionalizantes, treinamento e conscientização de familiares;

Encaminhamentos: sistema de intercâmbio com comunidade, com finalidade de obtenção ou repasse de informações, serviços e necessidades dos usuários;

Acompanhamento de casos: investigação, observação contínua e situações de âmbito terapêutico, pedagógico, profissionalizante, sociofamiliar, clínico (internação);

Orientação a professores e equipe técnica: complementar, informar, receber e trocar informações e dados que interferem no desenvolvimento do usuário (pedagógico, profissionalizante, terapêutico e sociofamiliar).

Acompanha o programa do CIEE com usuários da entidade.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

Realiza triagens, estudo de casos, entrevistas e orientações aos pais e equipe, visitas domiciliares, acompanhamento em consultas médicas, benefício de Prestação Continuada, acompanhamento de casos.

#### **PROPOSTA TERAPIA OCUPACIONAL**

Atendimentos em grupos com o objetivo de trabalhar atividades focadas em atividades de vida diária e prática, abrangendo assim todas as áreas do desenvolvimento do usuário. Os grupos são facilitadores para trabalhar atividades de vida diária e prática e interação social.

Adaptações em cadeiras de rodas, em utensílios, mobiliários, sempre visando autonomia, qualidade de vida, independência na locomoção, para os usuários.

São realizados orientações e treinamentos das adaptações efetuadas aos familiares e equipe, para o processo de reabilitação possa ser mais eficaz e rápido.

#### **PROPOSTA PSICOLOGIA**

Triagem; planejamento da intervenção em grupo, acompanhamento psicossocial, acompanhamento nos projetos da horta, artesanato e cozinha experimental. Esses projetos proporcionam atividades internas e externas, com o objetivo de incentivar e preparar os pacientes para o mercado de trabalho; orientação a profissionais e equipe, com o objetivo de orientá-los quanto aos aspectos cognitivos e emocionais dos usuários e em uma ação conjunta tentar solucionar ou amenizar os problemas aparentes.

Através das terapias em grupo trabalhamos os aspectos cognitivos e emocionais.

Cognitivo: trabalhar as capacidades que nos fazem pensar, perceber as coisas, alcançar, compreender informação, permitindo funcionar no ambiente, na vida diária. São trabalhadas também a atenção, memória e organização.

Ludo terapia: através das atividades de ludo, a pessoa pode expressar sentimentos, tensões, medos, e melhorar o controle dos impulsos.

Emocionais: buscamos trabalhar frustrações, medos, inseguranças, autoestima, com o objetivo de proporcionar maneiras de lidar com esses aspectos e consequentemente obter melhora na qualidade de vida familiar e social.

### **8 – PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **GRUPOS DE CONVIVÊNCIA**

Atendimento diário em grupos de convivência, divididos de acordo com o nível de apoio necessário, com educadores sociais e cuidadoras. Com atividades que visam desenvolver ações socioassistenciais sistemáticas, participativas e inclusivas, voltadas para o fortalecimento da função protetiva das famílias, a promoção da convivência comunitária, o estímulo à autonomia e ao protagonismo das pessoas com deficiência e de seus cuidadores, prevenindo situações de isolamento, negligência, violação de direitos e outras vulnerabilidades sociais, no âmbito dos serviços ofertados pela unidade referenciada, em conformidade com as diretrizes do SUAS e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

### **SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA DEFICIÊNCIAS**

A semana tem como objetivo conscientizar, informar, identificar e integrar a comunidade local, como: escolas, alunos, famílias, e outros órgãos do município, para prevenção contra deficiências e outros problemas relacionados com a saúde.

### **PROJETO HIDROTERAPIA**

A Hidroterapia é um programa que visa oferecer um tratamento Fisioterapêutico abrangente que utiliza exercícios aquáticos com a finalidade de promover a reabilitação orientada para disfunções neuromusculares e músculos-esqueléticas.

### **PROJETO DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO**

O projeto tem como objetivo proporcionar melhoria na qualidade de vida dos educandos acima de 1 ano com deficiência, visando o bem-estar geral do organismo, lazer, recreação e esporte.

### **PROJETO JARDIM SENSORIAL**

O projeto visa o desenvolvimento dos usuários não alfabetizados acima de 30 anos, envolvendo jardinagem, educação ambiental e alimentar, conhecimento, cultivo e consumo de diversas plantas (hortaliças, medicinais, ornamentais, condimentares, cereais, grãos e raízes).

### **PROJETO DA COZINHA EXPERIMENTAL**

O projeto visa o desenvolvimento dos usuários não alfabetizados acima de 30 anos, e criar condições para desenvolverem especiarias; observar que através da alimentação que se pode obter uma comida enriquecida e criar o hábito da alimentação; higiene, saúde; substituição de alguns elementos (produtos alimentação) por outro; desenvolver habilidades específicas para iniciação profissional e aprender a manusear a moeda brasileira.

### **PROJETO OFICINA DE ARTESANATO**

O projeto visa o desenvolvimento dos usuários não alfabetizados acima de 30 anos, a desenvolverem através de atividades ocupacionais a iniciação a profissionalização, criar condição para que o usuário conheça, desenvolva e utilize materiais necessários para confecção de vários tipos de artesanatos com variadas técnicas alternativas e aprender a manusear a moeda brasileira.

### **PREVENÇÃO A SAÚDE**

Os serviços de enfermagem desenvolvem ações junto aos grupos da assistência social de prevenção a saúde e educação, acompanhando os usuários e direcionando a promoção da saúde e bem-estar, com hábitos saudáveis, boa higiene corporal e dental.



### **9 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

O convênio visa o repasse de verba proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para subsidiar o Pagamento de Pessoal (Assistente Social e Monitora de Alunos).

### **10 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Após o repasse do recurso feito pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor mensal de aproximadamente R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte oito reais), será realizado o pagamento mensal de funcionários durante o ano corrente, conforme descrito no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

### **11 – METAS**

As metas, independente da fonte do repasse, serão compostas por todos os repasses relacionados a Assistência Social.

#### **Metas Quantitativas**

- Atender 100 famílias de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social (valor estimado comparado com 2025).
- Promover 04 grupos diários de convivência
- Realizar 10 visitas domiciliares mensal.
- Realizar 02 reuniões/palestras/capacitação/curso mensais de formação com as famílias dos usuários
- Desenvolver 01 ação de inclusão social e comunitária mensal.

#### **Metas Qualitativas**

- Fortalecer os vínculos familiares e comunidade.
- Contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade e risco social.
- Garantir o acesso a direitos socioassistenciais.
- Promover a inclusão social e a participação cidadã das pessoas com deficiência.
- Apoiar as famílias no cuidado e na proteção dos usuários.

#### **Indicadores:**

- Relatórios sociais.
- Participação em atividades com lista de presença.
- Lista de chamada diária dos grupos de convivência.
- Evolução da situação familiar.
- Registros de encaminhamentos efetivados.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

**Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14355-002 – Altinópolis – Estado de São Paulo**

**E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01**

**Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031**

- Relatório das atividades desenvolvidas da equipe técnica da assistência (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social).

## **12– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| <b>Ordem Numérica</b> | <b>Descrição (meta, ação, manutenção)</b>                                   | <b>Valor Mensal (R\$) **Aproximado</b> |
|-----------------------|---|--|
| 01                    | Pagamento de Pessoal, Salário, Mensal, Encargos, Férias, e Vale Alimentação | 3.828,00                               |

## **13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>MÊSES</b>  | <b>Valor Aproximado (R\$)</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>    |
|---------------|-------------------------------|-----------------------|
| Janeiro       | 3.828,00                      | <u>Valor Estimado</u> |
| Fevereiro     | 3.828,00                      | <u>Valor Estimado</u> |
| Março         | 3.828,00                      | <u>Valor Estimado</u> |
| Abril         | 3.828,00                      | <u>Valor Estimado</u> |
| <b>TOTAL:</b> | <b>15.312,00</b>              |                       |

## **14 – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O início do recebimento dos recursos mensais será dia 02/01/2026 a 30/04/2026.

Altinópolis, 29 de dezembro de 2025

  
Fabio Soares Magalhães  
Presidente